



DECRETO Nº 148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

“Declara ponto facultativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, em razão das festividades de final de ano”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Dois Irmãos do Tocantins nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, correspondentes à véspera e ao dia posterior ao Natal e ao Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, limpeza pública e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

Art. 3º. No período de recesso, todos servidores ficarão à disposição do Município e, havendo necessidade, deverão apresentar-se ao local de trabalho de forma imediata, quando convocados para o serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal